

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este documento marca o início da fase de planejamento e apresenta uma análise preliminar para a contratação de um sistema de gestão escolar integrado, capaz de atender às necessidades administrativas, pedagógicas, financeiras e de transparência da rede municipal de ensino.

O objetivo principal é realizar um estudo detalhado para identificar a solução tecnológica mais adequada disponível no mercado, em conformidade com as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública. Serão avaliados todos os aspectos necessários e suficientes para garantir que a contratação atenda às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Grão-Pará.

Durante a elaboração do Termo de Referência, que constitui a etapa seguinte a esta análise, poderão ocorrer ajustes pontuais com o intuito de otimizar o processo antes da preparação do edital. Tais ajustes poderão incluir a exclusão ou inclusão de funcionalidades, bem como a adequação das quantidades e módulos a serem contratados, observando-se sempre a compatibilidade com o orçamento disponível e a limitação de recursos financeiros para cobertura integral da demanda.

ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Grão-Pará atualmente faz uso de sistema informatizado para apoio à gestão escolar. Contudo, diante das constantes atualizações legais, pedagógicas e tecnológicas, torna-se necessária a aquisição de um novo sistema de gestão escolar integrado, capaz de contemplar de forma mais ampla as áreas administrativa, financeira, pedagógica e de transparência, assegurando maior eficiência e modernização na gestão educacional.

O novo sistema deverá possibilitar a integração de todos os processos escolares em uma única plataforma, abrangendo desde matrícula, acompanhamento pedagógico, transporte, alimentação e estoque, até a comunicação com alunos, professores e responsáveis por meio de portais específicos. Além disso, deve dispor de recursos de segurança da informação, interoperabilidade com sistemas oficiais e geração de relatórios estratégicos para apoio à tomada de decisão.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de atualização tecnológica, integração de dados e atendimento às novas demandas da educação municipal, garantindo eficiência administrativa, transparência na gestão pública e melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade escolar.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Administração não possui o Plano Anual de Contratações (PAC), portanto não há o que adequar neste sentido. No entanto, vale citar que na elaboração do Termo de Referência, etapa posterior a este estudo, a contratação se adequar às diretrizes orçamentárias existentes, como a LOA e o PPA que também norteiam as contratações públicas por estipularem certos limites a qualquer contratação de acordo com a disponibilidade orçamentária.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REQUISITOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO

Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Grão-Pará, a futura contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

1. Tecnologia e Hospedagem: A solução deverá operar integralmente em ambiente web, compatível com navegadores atuais, admitindo o uso de componentes de terceiros, desde que regularmente licenciados e em conformidade com a legislação aplicável. Fica vedada a contratação de solução sem licenciamento regular ou que dependa de plugins proprietários inseguros ou descontinuados, ou que comprometam a integridade, a disponibilidade, a confidencialidade ou a interoperabilidade dos dados, preservando-se a adoção de tecnologias de mercado amplamente utilizadas. Fica sob responsabilidade da contratada assegurar, às suas expensas, todas as licenças necessárias, atualizações e correções de componentes, bem como manter a plena compatibilidade, a segurança e a conformidade legal durante toda a vigência contratual, respondendo por quaisquer falhas decorrentes do uso desses componentes.

2. Funcionalidades Obrigatórias: Gestão administrativa, pedagógica e financeira em plataforma única e integrada. Módulos de matrícula on-line, central de vagas, transporte escolar, alimentação escolar, controle de estoque e biblioteca. Registro acadêmico completo (histórico escolar, diário de classe, plano de aula, avaliações, frequência e BNCC). Portais diferenciados para alunos, pais/responsáveis e professores, com login individual e controle de permissões. Ferramentas para gestão de processos seletivos, chamadas públicas e transparência das informações. Integração com sistemas oficiais.

3. Suporte, Manutenção e Treinamento: Manutenção corretiva e legal contínua, garantindo adequação a mudanças legislativas e atualização tecnológica sem ônus adicional. Suporte técnico via telefone, chat, WhatsApp, e-mail, plataforma de atendimento e presencial, quando necessário. Treinamento dos servidores municipais com material didático impresso e multimídia de forma presencial.

4. Segurança e Auditoria: Controle detalhado de usuários, perfis de acesso e níveis de permissão. Registro e rastreabilidade de todas as operações realizadas no sistema (logs). Certificado digital SSL válido e atualizado, com criptografia mínima de 256 bits.

5. Relatórios e Transparência: Emissão de relatórios administrativos, pedagógicos, financeiros e de acompanhamento nutricional. Disponibilização de informações em tempo real para gestores, professores, alunos e responsáveis. Ferramentas de análise consolidadas para apoio à tomada de decisão e acompanhamento de metas educacionais.

6. Atendimento Presencial: O contratado deverá disponibilizar atendimento presencial no município sempre que solicitado, com prazo máximo de resposta de até 24 (vinte e quatro) horas após a abertura do chamado. O atendimento presencial deverá ocorrer em dias úteis, durante o horário comercial, garantindo solução ágil e eficaz das demandas apresentadas. O descumprimento deste prazo poderá implicar penalidades previstas no contrato, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa baseia-se em: levantamento de dados e relatórios gerados pelo sistema de gestão escolar atualmente em uso, consulta ao histórico de serviços prestados pelas unidades escolares, projeção de demandas para o período a ser atendido; e possibilidade de expansão ou ajustes nas funcionalidades do sistema. As quantidades e demandas indicadas poderão ser renovadas na forma da lei e poderão ser ajustadas nas fases subsequentes, preservados os princípios do planejamento, eficiência e economicidade.

A seguir, apresenta-se a relação dos itens, com suas respectivas descrições, unidades de fornecimento e quantidades para o período de 12 (doze) meses:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Serviços de implantação, customização, ativação dos sistemas contratados, importação de base dados iniciais, treinamento de técnicos e usuários para operacionalização dos sistemas.	Única	1
2	Serviços de suporte, licenciamento de uso, hospedagem em datacenter dos sistemas.	Mensal	12

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de obter informações sobre preços, condições comerciais, fornecedores disponíveis e modelos de fornecimento adequados para o objeto da licitação, em conformidade com as práticas adotadas pelo Município de Grão-Pará/SC em pregões anteriores. Foram analisados três orçamentos de fornecedores especializados em sistemas de gestão escolar.

Além da análise de preços, o levantamento considerou as modelagens de fornecimento praticadas no mercado, com suas características técnicas e econômicas:

- Licença perpétua (on-premises) + manutenção anual: aquisição definitiva; demanda infraestrutura própria e equipe de TI; maior CAPEX; atualização e backup sob responsabilidade do município; menor escalabilidade.
- SaaS (licença de uso por assinatura/locação): hospedagem pelo fornecedor; OPEX; implantação mais ágil; atualizações contínuas; SLA; facilidade para multi-entidade; usuários simultâneos ilimitados.

- Desenvolvimento sob demanda (customizado): alta aderência específica; maior risco de prazo/custo; dependência de manutenção evolutiva; esforço adicional para integrações e conformidades.
- Modelo híbrido (licença + BPO/serviços): pode aliviar a operação; amplia dependência do prestador; requer delimitação rigorosa de responsabilidades.

Diante dessa análise, conclui-se que o modelo SaaS apresenta maior aderência técnica e econômica para o caso da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, considerando: usuários simultâneos ilimitados, necessidade de SLA, atualizações contínuas, melhor capacidade de integração e conformidade com normas vigentes. O levantamento de mercado demonstrou que os valores estimados são compatíveis com os preços praticados no setor, garantindo economicidade, eficiência e planejamento seguro para a contratação.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para a definição do valor estimado, procedeu-se à pesquisa de preços junto a três fornecedores do ramo, diretamente relacionados ao objeto, com coleta de orçamentos atualizados. Após a verificação da conformidade dos itens cotados (mesmo escopo, unidades e condições de fornecimento) e da regularidade mínima dos proponentes, realizou-se a análise comparativa dos valores e o cálculo da média dos orçamentos válidos.

A adoção da média está alinhada aos princípios da economicidade, transparência, isonomia e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021, conferindo respaldo técnico e segurança jurídica ao planejamento da contratação. Assim, o valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 63.766,00 (sessenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais)**, que servirá exclusivamente como parâmetro para avaliação de propostas e para o adequado planejamento orçamentário.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação será realizada por pregão eletrônico, em lote único, com julgamento pelo menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável. A solução proposta é um Sistema de Gestão Educacional 100% online (web), ofertado em modelo de assinatura (SaaS) — sem instalação local e com acesso seguro via internet. Atende, de forma integrada, todas as entidades da educação municipal (Secretaria, escolas, creches, CMEI, conselhos etc.) em um único ambiente, com isolamento lógico de dados por unidade. Oferece acesso simultâneo ilimitado, atualizações automáticas, e SLA para estabilidade e suporte. Está em conformidade com a LGPD, com perfis de acesso (gestores, professores, secretarias, pais/alunos), trilhas de auditoria, autenticação segura e backups diários.

Implantação envolve:

- Levantamento e configuração conforme a realidade da rede;
- Migração dos dados existentes (matrículas, históricos, servidores, frequência, notas, orçamentos, convênios etc.);
- Ambiente de homologação antes da entrada oficial;

- Plano de transição com acompanhamento presencial no início do uso.

Treinamento por módulo (pedagógico, administrativo e financeiro) para equipes da Secretaria, gestores e docentes, com carga horária definida, material de apoio, manual online e certificação.

Suporte remoto e presencial por telefone, e-mail, portal de chamados e chat, com acompanhamento até a solução e pesquisa de satisfação. O sistema permite integração com órgãos/sistemas oficiais e rotinas de importação/exportação (CSV/JSON). Manutenção inclui correções, adequações legais e melhorias evolutivas sem custo adicional, com aviso prévio.

Resultados esperados: plataforma única para Secretaria e escolas, dados centralizados e organizados, mais segurança, redução de custos de infraestrutura e agilidade na gestão escolar e no atendimento a pais e alunos. Ao final do contrato, garante-se a devolução integral dos dados em formato aberto, sem custo extra.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

A solução pretendida é um sistema integrado de gestão educacional, cujos módulos operam de forma nativa e interdependente, com compartilhamento de dados em tempo real. À luz do art. 40 da Lei 14.133/2021, o parcelamento somente se justifica se for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No caso concreto, dividir em vários lotes traria riscos de incompatibilidade, retrabalho de integração, fragmentação de responsabilidades e maior probabilidade de falhas, comprometendo o resultado.

A contratação em lote único, com responsável único por implantação, migração, suporte e manutenção, reduz custos de integração, simplifica o treinamento, centraliza o suporte (SLA único) e fortalece a governança e a auditoria dos registros. Além disso, mitiga riscos à proteção de dados e à segurança da informação, ao evitar múltiplas superfícies de exposição e lacunas de responsabilidade, em consonância com a LGPD.

Por fim, o não parcelamento não restringe a competitividade, pois existem diversos fornecedores com soluções completas e integradas capazes de atender ao escopo por especificações funcionais e de desempenho não restritivas. Assim, o lote único com um vencedor mostra-se a alternativa mais eficiente e econômica, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, isonomia e segurança da informação previstos na Lei 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação do Sistema de Gestão Escolar, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

1. Centralização das informações da rede de ensino em uma única plataforma, evitando duplicidade de registros e garantindo maior confiabilidade dos dados.
2. Integração entre Secretaria de Educação, escolas, creches e demais unidades, permitindo visão global e em tempo real da situação administrativa, pedagógica e financeira.
3. Otimização dos processos pedagógicos e administrativos, com controle informatizado de matrículas, frequência, notas, históricos escolares, transporte, alimentação, folha de pagamento e quadro de servidores.

4. Agilidade no atendimento às demandas legais e institucionais, relatórios, prestação de contas e exigências dos órgãos de controle.
5. Redução de custos operacionais e de tempo, por meio da eliminação de retrabalho, padronização de rotinas e suporte unificado.
6. Melhoria na segurança da informação, com controles de acesso, registros de auditoria e conformidade à LGPD.
7. Fortalecimento da transparência e da tomada de decisão, por meio de relatórios gerenciais, indicadores e painéis de acompanhamento para gestores.
8. Maior qualidade na prestação do serviço público educacional, garantindo eficiência administrativa, acompanhamento pedagógico mais preciso e benefícios diretos para a comunidade escolar (gestores, professores, pais e alunos).

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A contratação será formalizada por Termo de Contrato de prestação de serviços contínuos em modelo SaaS (Software como Serviço), observando a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 06/2024 e demais normas aplicáveis. O instrumento contratual estabelecerá de forma clara o objeto, valor da assinatura e forma de pagamento, vigência, níveis de serviço, obrigações das partes, critérios de medição e aceite, sanções, rescisão e cláusulas relativas à proteção de dados pessoais, conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), assegurando transparência, segurança e rastreabilidade em todas as fases da execução.

A gestão do contrato caberá ao Secretário Municipal da Administração e Fazenda, Sr. Edmar Kemper Nandi, responsável por coordenar a execução global, aprovar o plano de implantação, validar as entregas e relatórios técnicos, deliberar sobre glosas e penalidades, autorizar substituições de usuários sem alteração do quantitativo contratado e centralizar as comunicações oficiais com a contratada e com os órgãos de controle. Compete-lhe ainda acompanhar o cumprimento das condições de vigência e garantir que a execução atenda às finalidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

A fiscalização técnica e operacional ficará sob responsabilidade da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. Sabrina Miguel Ascari, a quem compete acompanhar o desempenho do sistema, verificar a conformidade com o Termo de Referência e com o SLA, assegurar a atualização das bases de dados, o correto funcionamento dos módulos e a realização dos treinamentos previstos. A fiscal deverá registrar eventuais não conformidades, solicitar correções dentro dos prazos contratuais e manter o gestor informado sobre a execução e as providências adotadas.

A contratada deverá indicar preposto com poderes para a interlocução técnica e administrativa, manter canais de suporte durante o horário comercial e cumprir os prazos de resposta e restabelecimento definidos no SLA. Também deverá apresentar relatórios periódicos contendo indicadores de disponibilidade, chamados, atualizações e uso dos módulos, comunicar previamente manutenções programadas e garantir a segurança das informações e a confidencialidade dos dados escolares. O aceite das etapas ocorrerá mediante a comprovação

dos requisitos contratados, como liberação de acessos, realização dos treinamentos e validação dos relatórios e funcionalidades do sistema.

O monitoramento do contrato será contínuo e baseado em reuniões periódicas entre o gestor, a fiscal e a contratada, destinadas à avaliação de desempenho, identificação de melhorias e tratamento de não conformidades. Persistindo descumprimentos, poderão ser aplicadas glosas, sanções ou, em último caso, promovida a rescisão contratual. Todos os documentos referentes à gestão e fiscalização — relatórios, atas, notificações e termos de aceite — integrarão o processo administrativo e, quando aplicável, serão publicados no PNCP, garantindo transparência, controle e eficiência na gestão pública.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não serão necessárias contratações correlatas/interdependentes nesse processo.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação proposta é alinhada à contratação sustentável. Ao migrar a infraestrutura de TI para nuvem (modelo SaaS), o Município reduz o consumo local de energia elétrica, a necessidade de refrigeração e a aquisição/renovação de equipamentos, mitigando a geração de resíduos eletrônicos. Ambientes de data center operam com virtualização e consolidação de cargas, o que tende a melhor eficiência energética quando comparado a estruturas municipais isoladas. A digitalização dos processos reduz o uso de papel, toner e logística de impressões/arquivamentos, com impacto direto na diminuição de resíduos sólidos e transporte de documentos. Além disso, suporte e treinamentos remotos reduzem deslocamentos e emissões associadas.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do sistema de gestão escolar é viável e vantajosa sob os aspectos técnico, econômico, jurídico e operacional. A solução em modelo SaaS reduz custos de infraestrutura, manutenção e atualização, garantindo segurança, LGPD, backup e continuidade. Operacionalmente, assegura plano de implantação, migração integral dos dados, treinamentos por perfil de usuário, suporte remoto e presencial, além de governança e indicadores de desempenho.

O julgamento será pelo menor preço, conforme definido no Termo de Referência, assegurando competitividade e seleção da proposta mais vantajosa. A média aritmética permanece como metodologia aplicada exclusivamente à estimativa de preços, com base nos orçamentos válidos e nas referências públicas consultadas, conferindo respaldo técnico e segurança ao planejamento da contratação.

Grão-Pará/SC, 14 de outubro de 2025.

SABRINA MIGUEL ASCARI

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura